

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2019, ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE TALUDE NA RODOVIA DF-051 (EPGU), NO TRECHO LOCALIZADO ENTRE O ENTRONCAMENTO DA DF-003 (EPIA) ATÉ A INTERSEÇÃO DE ACESSO AO GUARÁ II, ABRANGENDO TAMBÉM SERVIÇOS DE DRENAGEM E CONDICIONANTES AMBIENTAIS.

Processo nº 00113-00023595/2018-41

SIGGO nº: 039456

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF**, sediado no SAM Bloco "C" Edifício Sede do DER/DF – Setor Complementares – Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, representado pelo Diretor Geral, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JUNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme previsão do Decreto nº 32.598/2010, doravante denominado **DER/DF**, e a empresa **MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, situada no SCS Quadra 06, Conjunto 05 - Bloco "A" nº 110 - sala 301 - Parte B - Edifício Arnaldo Villares - Brasília/DF - CEP: 70.324-900, inscrita no CNPJ sob o nº 03.872.925/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por representado pelo **Sr. PAULO PEREIRA**, RG nº 004635 e CPF nº 105.747.006-68, conforme poderes apresentados e arquivados, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem como objetivo:

2.1. Prorrogar o **prazo de execução** do contrato por mais **90 (noventa) dias**, a contar de **23/10/2019 a 21/01/2020**, e consequentemente o **prazo de vigência** de **23/10/2019 a 20/02/2020**, com base na Cláusula Décima Primeira do **Contrato nº 046/2019** (SEI 25406525), no §1º, art. 57, da Lei nº 8.666/1.993 e no pedido do executor do Contrato (SEI 28963042).

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 26.205 – DER-DF;

II – Programa de Trabalho: 26.782.6216.1475/1199 - Recuperação de Rodovias e Melhoramentos do Distrito Federal

III – Natureza da Despesa: 44.90.51

IV – Fonte de Recursos: 248 (Recursos provenientes da CIDE – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - ID - 0) .

V - Nota de Empenho: 2019NE01159, de 19/07/2019, na modalidade Global, no Valor de **R\$ 1.423.107,55** (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil cento e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

3.1. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000.

3.2. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732 dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

Cláusula Quarta – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **23/10/2019**.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2.010.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 01 de outubro de 2019.

Pelo DER/DF (Diretor-Geral - DG):

Pela CONTRATADA:



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr. 0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 01/10/2019, às 12:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Usuário Externo**, em 01/10/2019, às 15:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=29118082)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=29118082)
[verificador= 29118082](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=29118082) código CRC= **A5445CFF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF

00113-00023595/2018-41

Doc. SEI/GDF 29118082